

CLASSIFICADOS

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A **W.E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA**, localizada na Rua Monte Castelo, nº 1187 Bairro: Jardim dos Migrantes CEP: 76.900-735 na Cidade de Ji-Paraná CNPJ: 09.282.261/0001-16, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, com o Processo: 2-8376/2018 em 09/07/2018, a **Licença Municipal de Instalação - LMI**, para a atividade Comércio varejista de artigos de papelaria; Impressão de material para outros usos; Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº207/SEMTRAS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/CPL/2018
VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 09 (nove) dias do mês 08 (Agosto) do ano de Dois Mil e Dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDÁ**, inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **EDUARDO JUNIOR ALVES DE MELO 87412608215**, inscrita sob o CNPJ **30.712.275/0001-19**, Estabelecida a Avenida Sete de Setembro, Nº 807, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) **IVO CORREIA DE MELO JUNIOR**, inscrito no CPF 288.068.242-87, em fase da classificação das propostas apresentada no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço nº039/CPL/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE ESPAÇO ALTERNATIVO COM BARRACÃO (ÁREA COBERTA) DE NO MÍNIMO 50M², PISCINA DE NO MÍNIMO 40M² E ESTACIONAMENTO PRÓPRIO, PARA SER UTILIZADO NOS TRABALHOS E EVENTOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: EDUARDO JUNIOR ALVES DE MELO 87412608215					
CNPJ: 30.712.275/0001-19					
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 807, BAIRRO CENTRO					
CIDADE: SERINGUEIRAS-RO - CEP: 76.934-000					
TELEFONE: (69) 3623-2087 E (69) 98469-0087					
EMAIL: IVOCMR@PROTMAIL.COM					
REPRESENTANTE: IVO CORREIA DE MELO JUNIOR, CPF 288.068.242-87 E RG 420357 SSP/RO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO: COM PISCINA PARA AQUÍLTO NO MÍNIMO 40M² E INFRAESTRUTURA COBERTA NO MÍNIMO 50 M²; ESTACIONAMENTO PRÓPRIO.	DIÁRIA	50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00

Seringueiras – RO, 09 de Agosto de 2018.

Representante legal

CONTRATANTES

LEONILDE ALFLEN GARDÁ
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Gerente do Registro de Preços

CONTRATADAS

EDUARDO JUNIOR ALVES DE MELO 87412608215
CNPJ: 30.712.275/0001-19
IVO CORREIA DE MELO JUNIOR
CPF: 288.068.242-87 E RG 420357 SSP/RO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 9351/GAB/PM/JP/2018 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, Considerando o teor do Memorando nº 083/SEMETUR/PMJP/2018, e Considerando o teor do Memorando n. 046/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha: 948 27.812.0012.2039.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. 6.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha: 931 27.122.0001.2047.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -3.840,36
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 934 27.122.0001.2047.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -2.959,64
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 9352/GAB/PM/JP/2018 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e Considerando o teor do Memorando n. 38/FMS/SEMFAZ/2018, e Considerando o teor do Memorando n. 048/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.235,50 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
688 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 26.235,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Vigilância em Saúde - Teto

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Programa Vigilância e Promoção em Saúde, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 9353/GAB/PM/JP/2018 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando o teor do Memorando nº 166/FPS/2018, e Considerando o teor do Memorando nº 048/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 20 02 Serviços Administrativa - FPS
1238 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 20 02 Serviços Administrativa - FPS
1240 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS -15.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 9354/GAB/PM/JP/2018 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando o teor do Ofício nº 153/2018/FCJP/RO, e Considerando o teor do Memorando nº 048/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
1054 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Próprio - Transf. do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
1058 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Próprio - Transf. do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 067/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento e estudo com todas as peças técnicas, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE CENTRAL-SAMU.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para levantamento e estudo com todas as peças técnicas, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE CENTRAL-SAMU, localizada na Rua Sena Madureira esquina com Rua Vinicius de Moraes, Bairro São Pedro.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o técnico fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Sr.º Adelmo Apolinário da Silva.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 05/10/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento, estudo e elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente à obra para a CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO HOSPITAL MUNICIPAL.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda visita "in loco" para levantamento, estudo e elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente à obra para a CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme arquivos em DWG encaminhados, localizada na Rua Dom Bosco, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná-RO.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o técnico fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Sr.º Adelmo Apolinário da Silva.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 09/11/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para análise do quadro de distribuição, apresentar diagnóstico e soluções possíveis na EMEIF MARIO DAVID ANDREAZZA.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja feita visita "in loco" para análise do quadro de distribuição, apresentar diagnóstico e soluções possíveis na EMEIF MARIO DAVID ANDREAZZA, localizada na Rua S, nº 179, quadra 20 Bairro: BNH, conforme solicitado através do Memorando nº 26/2018/CMEIFMDA.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o técnico fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Sr.º Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 27/08/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEF ANTONIO PRADO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEF ANTONIO PRADO, localizado na 6º Linha – Gleba 31, setor Ouro Preto Zona Rural em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do memorando nº 492/18/GAB/SEMED e protocolo nº 10586.7170/2018.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Sr.º Adelmo Apolinário da Silva.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 29/10/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 10 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI PROF MIRIAM TRAJANO LOPES.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI PROF MIRIAM TRAJANO LOPES, localizada na Rua Rio Solimões, nº 989 Bairro Dom Bosco em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do memorando nº 492/18/GAB/SEMED e protocolo nº 10578.7170/2018.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Sr.º Adelmo Apolinário da Silva.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 29/10/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIF MARIO DAVID ANDREAZZA.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIF MARIO DAVID ANDREAZZA, localizada na Rua S, nº 179, quadra 20 Bairro: BNH em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do memorando nº 492/18/GAB/SEMED e protocolo nº 10583.7170/2018.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Sr.º Adelmo Apolinário da Silva.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 29/10/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para laudo de vistoria, para análise detectando problemas do prédio e nos apresentar proposta de ajustes para solucionar os mesmos no CMEI na CMEI PROF MIRIAM TRAJANO LOPES.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para laudo de vistoria, para análise detectando problemas do prédio e nos apresentar proposta de ajustes para solucionar os mesmos no CMEI PROF MIRIAM TRAJANO LOPES, localizado na Rua Rio Solimões, nº 989 Bairro Dom Bosco em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do memorando nº 493/18/GAB/SEMED.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Sr.º José Carlos da Silva.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 10/09/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 10 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º059/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento proceda com visita "in loco" para levantamento e estudo com todas as peças técnicas, referente à obra de a CONSTRUÇÃO DE CENTRAL-SAMU, localizada na Rua Sena Madureira esquina com Rua Vinicius de Moraes, Bairro São Pedro. Ordem de Serviço 067/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.


ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:


RESOLVE:
ART. 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco", levantamento, estudo e projeto com todas as peças técnicas, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, localizada na Rua Dom Bosco, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná-RO, conforme Ordem de Serviço 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ART. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco", recebimento e análise da documentação entregue quanto a análise do quadro de distribuição, na EIEF MARIO DAVID ANDREAZZA, localizada na Rua S, n.º 179, quadra 20 Bairro: BNH, solicitado através Ordem de serviço 069/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.


ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ART. 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento e recebimento do projeto de adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI ANTONIO PRADO, conforme Ordem de Serviço 070/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**


PORTARIA N.º063/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ART. 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento e recebimento do projeto de adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI PROF MIRIAM TRAJANO LOPES, conforme Ordem de Serviço 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.
ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ART. 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento e recebimento do projeto de adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIF MARIO ANDREAZZA, conforme Ordem de Serviço 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.


ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ART. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento e recebimento do projeto para laudo de vistoria, para análise detectando problemas do prédio e nos apresentar proposta de ajustes para solucionar os mesmos no CMEI PROF MIRIAM TRAJANO LOPES, conforme Ordem de Serviço 073/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.


ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**


PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-529/2018.
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/PMJ/2018.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/2018, ÀS 08H30MIN.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONSIDERANDO, o Art. 21, §4º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".
Onde-se-lê:
"I. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social 2013".
Leia-se:
"I. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social 2017".
Por não influenciar na formulação da proposta, será mantida a data de abertura do certame, ou seja, no dia 09 de agosto de 2018, conforme publicação inicial do aviso de licitação.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, situada a Rua Raimundo Cantanhede, n.º. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru/RO, terça-feira, 07 de agosto de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Hiago Lisboa Carvalho
Presidente da CPL

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO
Contrato n.º: 62/2018.
Processo n.º 1-352/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado: DELBA VICENTINI CREMASCO – ME LTDA.
Objeto: O presente contato tem por objeto a aquisição de uma Ensiladeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM Vale do Paraíso - RO.

Vigência: O presente contrato vigorará por **01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total: R\$ 20.295,00 (vinte mil e duzentos e noventa e cinco reais)
Data de Assinatura: 02/08/2018.
Interveniente: SEMAPEM.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Agosto de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

 **SOFT
ASSESSORIA
CONTÁBIL**

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6
Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral
Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702



AMAPE

Produção audiovisual
3422-2931